

MASTER SERVICES AGREEMENT

The following Master Services Agreement alongside with the Order contains the only terms that govern and apply to the digital advertising services provided by the Service Provider, and specify the mutual rights and obligations of the Service Provider and the Client.

1. DEFINITIONS

In the MSA the following expressions will have the following meanings:

1.1. **“Advertising Materials”** – any images, graphics, videos, fonts, information, text, data, or other materials provided by the Client to the Service Provider via the Self-Service Platform or in other digital form, to be included in the Banner Creations;

1.2. **“Affiliate”** – a Party’s subsidiary, its holding company, a subsidiary of its holding company, and any other company that is directly or indirectly controlled by the Party, controls the Party, or is under common control with the Party;

1.3. **“Agreement”** – an agreement for the provision of Services concluded between the Client and the Service Provider comprising the Order and the MSA;

1.4. **“Authorized Recipients”** – a Party’s Affiliates or such Party’s and Affiliates’ directors, officers, employees, sub-contractors, and professional advisors who must process the Confidential Information for the purpose of the performance of the Agreement, necessary business reporting or auditing procedures within the Party’s corporate group, or other legitimate reasons;

1.5. **“Banner Creation”** – a digital advertisement of the Client’s (or Client’s End Customer’s) products or services, created by the Service Provider on the basis of Advertising Materials for the purpose of displaying on the Inventory;

1.6. **“Confidential Information”** – any information of commercial value, in particular concerning the disclosing Party’s or its Affiliates’ technology, business, financial situation, personnel, trade secrets, strategies, operations, assets, liabilities, historical, current, and projected sales or marketing and advertising plans, in whatever form it is disclosed by or on behalf of the disclosing Party to the receiving Party, whether or not marked as confidential;

1.7. **“End User”** – an end user visiting digital properties, including websites and mobile applications, indicated by the Client to whom Banner Creations are to be displayed on the Inventory;

1.8. **“Intellectual Property Rights”** – any patents, industrial designs, copyrights, trademarks, geographical indications, trade secrets, and other legal interests recognized or protected as intellectual property under applicable laws;

1.9. **“Inventory”** – digital advertising space on third-party websites and mobile applications, on which the Banner Creations are to be displayed;

1.10. **“MSA”** – this agreement for the provision of Services, concluded between the Client and the Service Provider by signing the Order;

1.11. **“Order”** – order for Services, executed by the Parties, which specifies the scope, duration, payment terms and any additional terms of providing the Services;

1.12. **“Platform User”** – a user designated by the Client who acts directly on behalf and for the benefit of the Client, granted with an access to the Self-Service Platform, and having the right to allocate the Campaign Total Spend (as defined in the Order), set the parameters of the specific Services,

CONTRATO MASTER DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O seguinte Contrato Master de Prestação de Serviços juntamente com o Pedido contém os únicos termos que regem e se aplicam aos serviços de propaganda digital fornecidos pelo Prestador de Serviços e especificam os direitos e obrigações mútuos do Prestador de Serviços e da Cliente.

1. DEFINIÇÕES

No MSA, as seguintes expressões terão os seguintes significados:

1.1. **“Materiais de Propaganda”** – quaisquer imagens, gráficos, vídeos, fontes, informações, texto, dados ou outros materiais fornecidos pela Cliente ao Prestador de Serviços por meio da Plataforma de Autoatendimento ou em outra forma digital, a serem incluídos nas Criações de Banner;

1.2. **“Afiliada”** – uma subsidiária da Parte, sua controladora, uma subsidiária de sua controladora e qualquer outra sociedade que seja direta ou indiretamente controlada pela Parte, controle a Parte ou esteja sob controle comum junto à Parte;

1.3. **“Contrato”** - um contrato de prestação de Serviços celebrado entre o Cliente e o Prestador de Serviços, que inclui o Pedido e o MSA;

1.4. **“Receptores Autorizados”** – Afiliadas de uma Parte ou conselheiros, diretores, funcionários, subcontratados e consultores profissionais de tal Parte e Afiliadas responsáveis por processar as Informações Confidenciais com a finalidade de cumprir o Contrato, procedimentos de auditoria ou relatórios de negócios necessários dentro do grupo corporativo da Parte ou outros motivos legítimos;

1.5. **“Criação de Banner”** – uma propaganda digital dos produtos ou serviços da Cliente (ou do Consumidor Final da Cliente), criada pelo Prestador de Serviços com base em Materiais de Propaganda para fins de exibição no Inventário;

1.6. **“Informações Confidenciais”** – qualquer informação de valor comercial, especificamente sobre a tecnologia, negócios, situação financeira, pessoal, segredos comerciais, estratégias, operações, ativos, passivos, vendas passadas, atuais e projetadas ou planos de propagandas e marketing da Parte divulgadora ou de suas Afiliadas, em qualquer forma que seja divulgada por ou em nome da Parte divulgadora para a Parte receptora, seja ou não sinalizada como confidencial;

1.7. **“Usuário Final”** – usuário final que visita propriedades digitais, incluindo websites e aplicativos móveis, indicados pela Cliente para quem as Criações de Banner devem ser exibidas no Inventário;

1.8. **“Direitos de Propriedade Intelectual”** – quaisquer patentes, designs industriais, direitos autorais, marcas, indicações geográficas, segredos comerciais e outros bens jurídicos reconhecidos ou protegidos como propriedade intelectual no âmbito das leis aplicáveis;

1.9. **“Inventário”** – espaço de propaganda digital em websites de terceiros e aplicativos móveis, nos quais as Criações de Banner devem ser exibidas;

1.10. **“MSA”** – este contrato para a prestação de Serviços, celebrado entre a Cliente e o Prestador de Serviços através da assinatura do Pedido;

1.11. **“Pedido”** – pedido de Serviços, executado pelas Partes, que especifica o escopo, duração, termos de pagamento e quaisquer termos adicionais de fornecimento dos Serviços;

1.12. **“Usuário da Plataforma”** – usuário designado pela Cliente que atua diretamente em nome e para o benefício da Cliente, concedido com acesso à Plataforma de Autoatendimento, e tendo o direito de alocar a Despesa

and make use of any other functionalities and features of the Self-Service Platform, including to bind and commit the Client to make all the payments related to the use of Services;

1.13. **“Post-paid”** - a payment system, based on which the fees are billed monthly in arrears and billing cycles run from the date of commencement of Services;

1.14. **“Pre-paid”** - a payment system, based on which the estimated fees for each month are billed and paid in advance, based on the estimations set out in the Order. In the event that the actual fees incurred for a month in question exceed the estimated amount, the Service Provider shall invoice Client for the additional amount owed, in accordance with the provisions of the Order;

1.15. **“Product”** – has the meaning set forth in section 4.1.

1.16. **“Self-Service Platform”**- the service platform which allows as its primary feature the Platform Users to initiate the specific Services (advertising campaigns), specify the applicable Settlement Models, allocate the Campaign Total Spend and access online reporting information as well as to benefit from other functionalities;

1.17. **“Self-Service Platform Owner”** - RTB House S.A., with its seat in Warsaw (00-819), 61 Złota Str, flat/office 101, entered into the register of entrepreneurs - National Court Register held by the District Court for the Capital City of Warsaw in Warsaw, under KRS No.: 0000462115;

1.18. **“Services”** — digital advertising services specified in the Agreement and in the Order, as well as via the Self-Service Platform, provided by the Service Provider;

1.19. **“Settlement Model”** – settlement model on the basis of which the remuneration for Services due to the Service Provider is calculated. The Settlement Model options are described in the Order;

1.20. **“Working Day”** - any day that is not a Saturday, a Sunday, or a bank or public holiday in the place of incorporation of the Service Provider.

2. CONCLUSION OF THE AGREEMENT AND SETTING UP THE SERVICES

2.1. Agreement is concluded upon the signature of the Order by both Parties.

2.2. The Order may be executed by the authorized representatives of the Parties: (a) in written form — by the exchange of signed documents; (b) in electronic form — by the exchange of the scanned copies of signed documents via email; or (c) by using e-signature — in accordance with the relevant provisions of the applicable laws.

2.3. The Service Provider will start providing Services to the Client after the Services parameters are set via the Self-Service Platform, in accordance with the executed applicable Order. The Client has the right to either (i) set the campaign parameters itself or (ii) request the set up and/or optimization of the campaign on its behalf by the Service Provider (**“Assisted Self-Service”**);

2.4 If the Client chooses to use Assisted Self-Service, the parameters of the campaign will be defined and optimized based on a written request of the Client sent to the Service Provider’s e-mail address, as provided to the Client after the signature of the Order. The set up and optimization will be

Total da Campanha (conforme definido no Pedido), definir os parâmetros dos Serviços específicos e fazer uso de quaisquer outras funcionalidades e recursos da Plataforma de Autoatendimento, incluindo vincular e comprometer a Cliente a fazer todos os pagamentos relacionados ao uso dos Serviços;

1.13. **“Pós-pago”** - sistema de pagamento, com base no qual as taxas (valores a serem pagos a título de remuneração) são faturadas retroativamente em ciclos mensais, executados a partir da data de início dos Serviços;

1.14. **“Pré-pago”** - sistema de pagamento, com base no qual as taxas estimadas para cada mês são cobradas e pagas antecipadamente, com base nas estimativas definidas no Pedido. No caso de as taxas reais incorridas para um mês em questão excederem o valor estimado, o Prestador de Serviços deverá faturar a Cliente pelo valor adicional devido, de acordo com as disposições do Pedido;

1.15. **“Produto”** – tem seu significado estabelecido na seção 4.1.

1.16. **“Plataforma de Autoatendimento”** - plataforma cujo recurso principal é permitir que os Usuários da Plataforma iniciem os Serviços específicos (campanhas publicitárias), especifiquem os Modelos de Cobrança aplicáveis, aloquem o Gasto Total da Campanha e acessem informações de relatórios on-line, bem como se beneficiem de outras funcionalidades;

1.17. **“Proprietário da Plataforma de Autoatendimento”** - RTB House S.A., com sede em Varsóvia (00-819), 61 Złota Str, apartamento/escritório 101, inscrita no registro de empreendedores - Registro do Tribunal Nacional mantido pelo Tribunal Distrital da Capital de Varsóvia em Varsóvia, Polónia, sob o KRS N.º: 0000462115;

1.18. **“Serviços”** — serviços de propaganda digital especificados no Contrato e no Pedido, bem como por meio da Plataforma de Autoatendimento, fornecidos pelo Prestador de Serviços;

1.19 **“Modelo de Cobrança”** — modelo de cobrança com base no qual a remuneração pelos Serviços devidos ao Prestador de Serviços é calculada. As opções do Modelo de Cobrança são descritas no Pedido;

1.20. **“Dia Útil”** - qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado bancário ou público no local de constituição do Prestador de Serviços.

2. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O Contrato será celebrado mediante a assinatura do Pedido por ambas as Partes.

2.2. O Pedido pode ser executado pelos representantes autorizados das Partes: (a) em formato escrito — pela troca de documentos assinados; (b) em formato eletrônico — pela troca de cópias digitalizadas de documentos assinados por e-mail; ou (c) por assinatura eletrônica — de acordo com as disposições relevantes das leis aplicáveis.

2.3. O Prestador de Serviços iniciará a prestação dos Serviços à Cliente após os parâmetros dos Serviços serem definidos por meio da Plataforma de Autoatendimento, de acordo com o Pedido aplicável executado. A Cliente tem o direito de (i) definir os parâmetros da campanha por si mesmo ou (ii) solicitar a configuração e/ou otimização da campanha em seu nome pelo Prestador de Serviços (**“Autoatendimento Assistido”**);

2.4 Se a Cliente optar por usar o Autoatendimento Assistido, os parâmetros da campanha serão definidos e otimizados com base em uma solicitação por escrito da Cliente, enviada ao endereço de e-mail do Prestador de Serviços, conforme fornecido à Cliente após a assinatura do Pedido. A configuração e a otimização serão realizadas usando a conta de Usuário da Plataforma da Cliente pelos representantes técnicos do Prestador de Serviços, por conta e risco da Cliente. O Prestador de Serviços deverá

performed using Client's Platform User account by the Service Provider's technical representatives, at Client's risk and responsibility. The Service Provider shall use commercially reasonable efforts to launch the campaign within the time expected by the Client.

2.5 Upon the conclusion of the Agreement, the Client will designate the first Platform User that will be granted access to the Self-Service Platform on the Client's side. This first Platform User will have a status of the "Administrator", which will allow to: (i) create further Platform User accounts, with or without the Administrator status; (ii) delete existing Platform Users accounts; and (iii) use all of the Self-Service Platform features. The Platform Users without the Administrator status will be able to use the Self-Service Platform, but will not be entitled to create or delete other Platform Users. The first Platform User may create additional Platform User accounts for Client's Affiliates, End Customers and subcontractors, provided, however, that the Client will remain fully and jointly liable for such use by, and the acts and omissions (including the incurrence of costs and fees) of, such additional Platform Users. The Client must obtain Service Provider's prior written consent in order to provide any competitor of the Service Provider (or an affiliate of a competitor) with access to the Self-Service Platform for any purpose. In case of doubt as to whether a person or entity is a competitor, the Client is obliged to obtain relevant information from the Service Provider before granting such person or entity access to the Self-Service Platform. If the Client grants access to the Self-Service Platform to a competitor of the Service Provider (or an affiliate of a competitor), the Service Provider reserves the right to block such an account and refrain from providing any Services through it.

3. REPRESENTATIONS AND OBLIGATIONS OF THE SERVICE PROVIDER

3.1. The Service Provider hereby represents that: (a) it has all the necessary rights and authority to enter into and perform its obligations under the Agreement; (b) the conclusion of this Agreement and the performance of its respective obligations hereunder do not violate any agreement to which the Service Provider is a party or by which it is otherwise bound; (c) it holds all necessary rights to its display advertising technology.

3.2. The Service Provider undertakes to perform the Services in a professional and efficient manner in accordance with the best market practices.

3.3. The Service Provider may engage such subcontractors as in the Service Provider's reasonable judgment will be advantageous for the performance of its obligations under the Agreement, including but not limited to, Affiliates of the Service Provider.

3.4. The Service Provider disclaims all warranties. The Service Provider makes no representations or guarantees regarding the specific commercial results that the Client may obtain from the provided Services.

3.5. The Service Provider bears no responsibility for the ineffectiveness of the Service arising from the misuse, including, but not limited to, improper setting of the advertising campaign's parameters by the Platform User via the Self-Service Platform.

4. REPRESENTATIONS AND OBLIGATIONS OF THE CLIENT

4.1. The Client hereby represents that: (a) it has all the necessary rights and authority to enter into and perform its obligations under the Agreement; (b) it holds all the necessary rights, including, without limitation, Intellectual Property Rights, or required licenses to the Advertising Materials supplied to the Service Provider to be included in the Banner Creations and for the performance of Services; (c) it will be solely and fully liable towards third parties for the contents and quality of the Advertising Materials supplied to the Service Provider and such Advertising Materials will: (i) not violate any Intellectual Property Rights or any other rights of third parties; (ii) not include any content which is contrary to applicable laws or regulations; (iii)

evitar esforços comercialmente razoáveis para lançar a campanha dentro do prazo esperado pela Cliente.

2.5 Após a celebração do Contrato, a Cliente designará o primeiro Usuário da Plataforma, que receberá acesso à Plataforma de Autoatendimento do lado da Cliente. Este primeiro Usuário da Plataforma terá o status de "Administrador", o que permitirá: (i) criar outras contas de Usuário da Plataforma, com ou sem o status de Administrador; (ii) excluir contas de Usuários da Plataforma existentes; e (iii) usar todos os recursos da Plataforma de Autoatendimento. Usuários da Plataforma sem o status de Administrador poderão usar a Plataforma de Autoatendimento, mas não terão o direito de criar ou excluir outros Usuários. O primeiro Usuário da Plataforma pode criar contas adicionais de Usuário para Afiliadas, Consumidores Finais e subcontratados da Cliente, desde que, no entanto, a Cliente permaneça total e solidariamente responsável por tal uso por, e pelos atos e omissões (incluindo a incorrência de custos e taxas) de tais Usuários adicionais. A Cliente deve obter o consentimento prévio por escrito do Prestador de Serviços para conceder a qualquer concorrente do Prestador de Serviços (ou uma afiliada de um concorrente) o acesso à Plataforma de Autoatendimento para qualquer finalidade. Em caso de dúvida sobre se uma pessoa ou entidade é um concorrente, a Cliente deve obter informações relevantes do Prestador de Serviços antes de conceder a tal pessoa ou entidade acesso à Plataforma de Autoatendimento. Se a Cliente conceder acesso à Plataforma de Autoatendimento a um concorrente do Prestador de Serviços (ou a uma afiliada de um concorrente), o Prestador de Serviços reserva-se o direito de bloquear tal conta e abster-se de prestar quaisquer Serviços por meio dela.

3. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

3.1. O Prestador de Serviços, pelo presente instrumento, declara que: (a) possui todos os direitos e autoridade necessários para celebrar e cumprir suas obrigações no âmbito do Contrato; (b) a celebração deste Contrato e o cumprimento de suas respectivas obrigações aqui contidas não violam quaisquer contratos dos quais o Prestador de Serviços seja parte ou pelos quais esteja de outra forma vinculado; (c) detém todos os direitos necessários à sua tecnologia de propaganda gráfica.

3.2. O Prestador de Serviços se compromete a realizar os Serviços de maneira profissional e eficiente, de acordo com as melhores práticas de mercado.

3.3. O Prestador de Serviços pode contratar subcontratados que, no julgamento razoável do Prestador de Serviços, sejam benéficos para o cumprimento de suas obrigações sob o Contrato, incluindo, sem limitação, Afiliadas do Prestador de Serviços.

3.4. O Prestador de Serviços isenta-se quaisquer garantias. O Prestador de Serviços não faz declarações ou garantias quanto aos resultados comerciais específicos que a Cliente pode obter dos Serviços fornecidos.

3.5. O Prestador de Serviços não se responsabiliza pela ineficácia do Serviço decorrente do uso indevido, incluindo, sem limitação, configuração inadequada dos parâmetros da campanha publicitária pelo Usuário da Plataforma por meio da Plataforma de Autoatendimento.

4. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CLIENTE

4.1. A Cliente, pelo presente instrumento, declara que: (a) possui todos os direitos e autoridade necessários para celebrar e executar suas obrigações no âmbito do Contrato; (b) detém todos os direitos necessários, incluindo, sem limitação, Direitos de Propriedade Intelectual ou licenças necessárias para os Materiais de Propaganda fornecidos ao Prestador de Serviços para serem incluídos nas Criações de Banner e para a execução dos Serviços; (c) será única e totalmente responsável perante terceiros pelo conteúdo e qualidade dos Materiais de Propaganda fornecidos ao Prestador de Serviços, e tais Materiais de Propaganda: (i) não violarão quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual ou quaisquer outros direitos de terceiros; (ii) não incluirão qualquer conteúdo que seja contrário às leis ou regulamentos aplicáveis; (iii) não conterão qualquer material que seja indecente, vulgar, abusivo, difamatório, obsceno ou pornográfico e promova agressão ou discurso de ódio; (iv) não incluirão qualquer malware, em particular vírus,

not contain any material that is indecent, vulgar, abusive, defamatory, and obscene or pornographic and promotes aggression or hate speech; (iv) not contain any malware, in particular viruses, "Trojan horses" "computer worms" "time bombs" or data erasers; (v) comply at all times with all applicable laws or regulations and the advertising and marketing codes of practice in any of the jurisdictions where the Client's Banner Creations are displayed; and (d) all of the products presented in the Advertising Materials (the "Products") are legally allowed to be traded and advertised in the jurisdictions in which the Services will be provided; in particular the Client represents that: (i) where required, it will acquire all of the permits and will comply with all applicable regulations in order to trade and advertise the Products in the jurisdictions in which the Services will be provided (ii) it will inform the Service Provider about any regulatory restrictions or conditions on advertising the Products in the jurisdictions in which the Service will be provided (iii) it will take full responsibility for any claims related to the advertisement of Products and completeness of the Banner Creations (e) it will be solely liable for the operation of any third party tool or technology if integrated with the Services upon the Client's request.

4.2. The Client hereby represents that: (i) all the Platform Users are duly authorized to initiate the specific Services through the Self-Service Platform on behalf of the Client, including making use of any features and functionalities of the Self-Service Platform, allocating the Campaign Total Spend, and thus the Client shall be bound by the obligation to pay the remuneration to the Service Provider for the Services provided based on the actions of such Platform Users; (ii) it will be solely liable for all the actions of the Platform Users made via the Self-Service Platform; (iii) the Platform User or a member of the Client's personnel who allocates the Campaign Total Spend is authorized to bind and commit the Client to pay the fees associated with the Services.

4.3. The Client declares that the information provided to the Service Provider, especially the data included in the Agreement, is true, complete, and up-to-date. If any such information becomes outdated after the conclusion of the Agreement, the Client will inform the Service Provider hereof by sending a message to the following e-mail address: finance.br@adlook.com as promptly as practicable and in any event within 3 (three) Working Days after the occurrence of such change.

4.4. The Client will closely cooperate with the Service Provider during the term of the Agreement, provide the Service Provider with all the information required for the proper provision of the Services, and comply with all the technical requirements and specifications related to the Services provided by the Service Provider. The Client will also inform the Service Provider about any changes or occurrence of any events that may impact the provision of the Services or the mutual cooperation of the Parties (including, but not limited to, any decision on the Client's liquidation, declaration of bankruptcy, or scheduled technical breaks) without undue delay.

4.5. If the Client is an advertising agency that procures the Services for its customer ("End Customer"), the Client shall ensure that all of the Client's obligations under this Agreement are also fulfilled by such End Customer. The Client shall contractually impose on its End Customer obligations that are at least as specific and restrictive than the Client's obligations under this Agreement and shall be jointly liable toward the Service Provider for any acts or omissions of its End Customer that are in breach of the provisions of this Agreement.

4.6 The Client declares that it complies with all applicable laws and requirements relating to any economic, trade or financial sanctions or other trade restrictions administered or enforced especially by the United Nations, the European Union or any of its members, the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland, the United States of America, local authority or any other relevant jurisdiction. ("Sanctions") and particularly warrants that as at the date of the Order neither it, nor any of its Affiliates (nor any director, officer or to its knowledge, employee of it or any of its Affiliates) (each hereinafter referred to as "Person", jointly as "Persons") (a) is subject to any Sanctions or (b) transmits, sells, or exports goods, services or technology, directly or indirectly, to any destination and/or legal entity, organization or individual, if such transmission, sale, or export would be prohibited pursuant to applicable Sanctions.

"cavalos de Tróia", "worms de computador", "bombas-relógio" ou limpadores de dados; (v) cumprirão sempre todas as leis ou regulamentos aplicáveis e os códigos de prática de propaganda e marketing em qualquer uma das jurisdições nas quais as Criações de Banner da Cliente serão exibidas; e (d) todos os produtos apresentados nos Materiais de Propaganda (os "Produtos") são legalmente autorizados a serem comercializados e anunciados nas jurisdições nas quais os Serviços serão fornecidos; especificamente, a Cliente declara que: (i) conforme necessário, adquirirá todas as licenças e cumprirá todos os regulamentos aplicáveis para comercializar e anunciar os Produtos nas jurisdições em que os Serviços serão fornecidos (ii) informará o Prestador de Serviços sobre quaisquer restrições ou condições regulatórias sobre a publicidade dos Produtos nas jurisdições em que o Serviço será fornecido (iii) assumirá total responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à propaganda dos Produtos e à integridade das Criações de Banner (e) será a única responsável pela operação de qualquer ferramenta ou tecnologia de terceiros se integrada aos Serviços mediante solicitação da Cliente.

4.2. A Cliente declara que: (i) todos os Usuários da Plataforma estão devidamente autorizados a iniciar os Serviços específicos por meio da Plataforma de Autoatendimento em nome da Cliente, incluindo o uso de quaisquer recursos e funcionalidades da Plataforma de Autoatendimento, alocando o Gasto Total da Campanha e, portanto, a Cliente estará vinculada à obrigação de pagar a remuneração ao Prestador de Serviços pelos Serviços fornecidos com base nas ações de tais Usuários da Plataforma; (ii) será a única responsável por todas as ações dos Usuários da Plataforma feitas por meio da Plataforma de Autoatendimento; (iii) o Usuário da Plataforma ou um membro do pessoal da Cliente que aloca o Gasto Total da Campanha está autorizado a vincular e comprometer a Cliente a pagar as taxas associadas aos Serviços.

4.3. A Cliente declara que as informações apresentadas ao Prestador de Serviços, especialmente os dados incluídos no Contrato, são verdadeiras, completas e atualizadas. Se qualquer informação desse tipo se tornar desatualizada após a celebração do Contrato, a Cliente informará o Prestador de Serviços enviando uma mensagem para o seguinte endereço de e-mail: finance.br@adlook.com o mais rapidamente possível e, em qualquer caso, dentro de 3 (três) Dias Úteis após a ocorrência de tal alteração.

4.4. A Cliente cooperará estreitamente com o Prestador de Serviços durante o prazo do Contrato, concederá ao Prestador de Serviços todas as informações necessárias para o fornecimento adequado dos Serviços e cumprirá todos os requisitos técnicos e especificações relacionadas aos Serviços fornecidos pelo Prestador de Serviços. A Cliente também informará o Prestador de Serviços sobre quaisquer alterações ou ocorrências de quaisquer eventos que possam impactar a prestação dos Serviços ou a cooperação mútua das Partes (incluindo, sem limitação, qualquer decisão sobre a liquidação da Cliente, declaração de falência ou interrupções técnicas programadas) sem atrasos indevidos.

4.5. Caso a cliente seja uma agência de publicidade que adquire os Serviços para seu consumidor ("Consumidor Final"), a Cliente deverá garantir que todas as obrigações da Cliente no âmbito deste Contrato também sejam cumpridas por tal Consumidor Final. A Cliente deverá impor contratualmente ao seu Consumidor Final obrigações que sejam pelo menos tão específicas e restritivas quanto as obrigações da Cliente sob este Contrato e será solidariamente responsável perante o Prestador de Serviços por quaisquer atos ou omissões de seu Consumidor Final que violem as disposições deste Contrato.

4.6 A Cliente declara que cumpre todas as leis e requisitos aplicáveis relacionados a quaisquer sanções econômicas, comerciais ou financeiras ou outras restrições comerciais administradas ou aplicadas especialmente pelas Nações Unidas, a União Europeia ou qualquer um de seus membros, o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, os Estados Unidos da América, autoridade local ou qualquer outra jurisdição relevante. ("Sanções") e, particularmente, garante que, na data do Pedido, nem ele, nem qualquer uma de suas Afiliadas (nem qualquer conselheiro, diretor ou, até onde saiba, funcionário dele ou de qualquer uma de suas Afiliadas) (cada um a seguir denominado "Pessoa", coletivamente "Pessoas") (a) está sujeito a quaisquer Sanções ou (b) transmite, vende ou exporta bens, serviços ou tecnologia, direta ou indiretamente, para qualquer destino

4.7 The Client agrees that if at any time after the date of concluding the Agreement the Client or any of the Persons become subject to any Sanctions or proceedings for their imposition will be initiated, whether introduced before or after such date, including, without limitation, any extraterritorial or secondary sanctions, the Client is obliged to notify the Service Provider about the occurrence of the above circumstances within 7 (seven) days from the date of obtaining such information and the Service Provider may suspend or terminate the Agreement with immediate effect upon such Sanctions becoming effective / receiving such notification from the Client. Notwithstanding the above, the Service Provider may suspend or terminate the Agreement with immediate effect if it becomes aware about the occurrence of the above circumstances in a way other than being informed by the Client.

5. INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS

5.1. In order for the Service Provider to provide the Services under the Agreement, the Client will grant or cause the Service Provider and the Service Provider Affiliates to be granted for the period of the provision of the Services a royalty-free, non-exclusive, worldwide license to use the Advertising Materials, which include the name, logo, and trademarks of the Client / the Client's End Customer for developing the Banner Creations and displaying the Banner Creations on the Inventory.

5.2. The above license shall encompass in particular the right to: (a) display and make the Advertising Material available to the public; (b) reproduce, edit, alter, modify, and distribute the Advertising Material, in electronic storage media of any kind, as well as to compile and combine them with other contents or materials, including the right to use, display, and make available or distribute the edits, alterations, modifications, and compilations of the above in media of any kind; (c) record the Advertising Materials (in a machine-readable form) and to store them electronically in its own database; and (d) exercise on behalf of the creators of the Advertising Materials the right to decide on the integrity of these Advertising Materials.

5.3 Unless expressly provided herein, this Agreement does not transfer the ownership of any Intellectual Property Rights existing prior to the commencement of this Agreement and/or created by either Party during the term of this Agreement.

5.4 All Intellectual Property Rights in and/or arising out of or in connection with the Services shall be owned by the Service Provider (but excluding the Intellectual Property Rights in the Advertising Materials, which will remain the property of the Client). For the avoidance of doubt, the Service Provider will own: (a) any content developed by or on behalf of the Service Provider and included in the Banner Creations (but excluding the Advertising Materials); (b) the design of the Banner Creations; (c) any of the Service Provider technology used in connection with the Services; and (d) any documentation or other materials regarding the use thereof and related thereto.

5.5. For the duration of the Agreement, the Client grants or causes the Service Provider and Service Provider Affiliates to be granted a worldwide, royalty-free, non-transferable license to use the Client's / End Customer's trademarks and logos and to display, reproduce, represent the Advertising Materials included in the Banner Creations in all the Service Provider's or Service Provider Affiliates' promotional materials ("Promotional Materials"), with the right to grant sublicense to Service Provider's Affiliates. Promotional Materials placed on the market, including those published on the Internet, during the term of the Agreement need not be removed therefrom after the expiry of the license period. The Client undertakes not to assert claims for infringement of its copyrights against the Service Provider or Service Provider Affiliates in the event that it is

e/ou entidade legal, organização ou indivíduo, se tal transmissão, venda ou exportação for proibida de acordo com as Sanções aplicáveis.

4.7 A Cliente concorda que, se a qualquer momento após a data de celebração do Contrato, a Cliente ou qualquer uma das Pessoas se tornarem sujeitos a quaisquer Sanções ou procedimentos para sua imposição, sejam introduzidos antes ou depois de tal data, incluindo, sem limitação, quaisquer sanções extraterritoriais ou secundárias, a Cliente é obrigada a notificar o Prestador de Serviços sobre a ocorrência das circunstâncias acima dentro de 7 (sete) dias a partir da data da obtenção de tais informações e o Prestador de Serviços pode suspender ou rescindir o Contrato com efeito imediato após tais Sanções se tornarem efetivas/receber tal notificação da Cliente. Não obstante o exposto acima, o Prestador de Serviços pode suspender ou rescindir o Contrato com efeito imediato se tomar conhecimento sobre a ocorrência das circunstâncias acima por outras fontes que não a Cliente.

5. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. Para que o Prestador de Serviços preste os Serviços no âmbito do Contrato, a Cliente concederá, ou fará com que o Prestador de Serviços e as Afiliadas do Prestador de Serviços recebam, pelo período de fornecimento dos Serviços, uma licença global, não exclusiva e livre de royalties para uso dos Materiais de Propaganda, que incluam o nome, logotipo e marcas registradas da Cliente/Consumidor Final da Cliente para o desenvolvimento das Criações de Banner e exibição das Criações de Banner no Inventário.

5.2. A licença acima abrangerá, especificamente, o direito de: (a) exibir e disponibilizar o Material de Propaganda ao público; (b) reproduzir, editar, alterar, modificar e distribuir o Material de Propaganda em mídia de armazenamento eletrônico de qualquer tipo, bem como compilá-los e combiná-los com outros conteúdos ou materiais, incluindo o direito de usar, exibir e disponibilizar ou distribuir as edições, alterações, modificações e compilações dos itens acima em mídia de qualquer tipo; (c) registrar os Materiais de Propaganda (em um formato legível por máquina) e armazená-los eletronicamente em seu próprio banco de dados; e (d) exercer, em nome dos criadores dos Materiais de Propaganda, o direito de decidir sobre a integridade desses Materiais de Propaganda.

5.3 Salvo se expressamente previsto no presente, este Contrato não transfere a propriedade de quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual existentes antes do início deste Contrato e/ou criados por qualquer uma das Partes durante o prazo deste Contrato.

5.4 Todos os Direitos de Propriedade Intelectual em e/ou aqueles decorrentes de ou em conexão com os Serviços serão de propriedade do Prestador de Serviços (com exceção dos Direitos de Propriedade Intelectual dos Materiais de Propaganda, que permanecerão como propriedade da Cliente). Para evitar dúvidas, o Prestador de Serviços será proprietário de: (a) qualquer conteúdo desenvolvido por ou em nome do Prestador de Serviços e incluído nas Criações de Banner (com exceção dos Materiais de Propaganda); (b) o design das Criações de Banner; (c) qualquer tecnologia do Prestador de Serviços usada em conexão com os Serviços; e (d) qualquer documentação ou outros materiais referentes ao uso dos Serviços e relacionados a eles.

5.5. Durante a vigência do Contrato, a Cliente concede ou faz com que o Prestador de Serviços e as Afiliadas do Prestador de Serviços recebam uma licença global, livre de royalties e intransferível para uso das marcas registradas e logotipos da Cliente / Cliente Final e para exibir, reproduzir e representar os Materiais de Propaganda incluídos nas Criações de Banner em todos os materiais promocionais do Prestador de Serviços ou Afiliadas do Prestador de Serviços ("Materiais Promocionais") com o direito de conceder sublicenças às Afiliadas do Prestador de Serviços. Os Materiais Promocionais colocados no mercado, incluindo aqueles publicados na Internet, durante o prazo do Contrato não precisam ser removidos dele após o término do período de licença. A Cliente se compromete a não fazer reivindicações por violação de seus direitos autorais contra o Prestador de Serviços ou Afiliadas do Prestador de Serviços no caso de ser determinado que a publicação dos Materiais Promocionais ocorreu durante o período de licença.

determined that the publication of the Promotional Materials took place during the license period.

6. PAYMENTS

6.1. For the provided Services, the Service Provider shall be due monthly remuneration from the Client which includes all amounts incurred on the Self-Service Platform within each billing month (“**Monthly Total Spend**”). The Settlement Model options based on which the Monthly Total Spend shall be calculated are described in the Order. The actual prices of Services within the selected Settlement Model and the amount of Campaign Total Spend (as defined in the Order, if applicable) and the Monthly Total Spend due to the Service Provider for the Services will be visible on the Self-Service Platform available to the Client. The discounts or price reductions may be granted to the Client from time to time as agreed upon by the Parties.

6.2. All amounts payable by the Client under the Agreement include all applicable taxes and duties related to the provided Services. The Client will also cover all charges related to the completion of payment, in particular, bank charges for the transfer.

6.3. The payments for Services must be made in the full amount, free of any deductions or withholdings, unless required by Brazilian tax law and related to withholding taxes that are considered advance payments of taxes owed by the Service Provider. In such cases, the Client shall make the necessary deduction or withholding and provide the corresponding documentation attesting the collection of the taxes.

6.4. The remuneration shall be paid via bank transfer or via electronic bank transfer (or as set forth in the Order), within the deadline stated in the invoice. The date that appears on the Service Provider’s bank statement as the date of the receipt of payment is considered the date of payment. In case of failure to meet the deadline for payment indicated in the invoice, the Client will pay statutory rate interest on due amounts.

6.5. The Order shall indicate the payment system (Post-paid or Pre-paid), applicable to the contractual relation of the Parties under this Agreement.

7. CONFIDENTIALITY

7.1. Subject to Sections 7.2 and 7.3 below, each Party undertakes to: (a) keep secret and confidential all the Confidential Information of the other Party; (b) not disclose any Confidential Information to any person other than the Authorized Recipients, except as permitted under this Agreement; (c) use the Confidential Information only for purposes related to the performance of the Agreement or as otherwise permitted under this Agreement; and (d) exercise at least the same standard of care and security to protect the confidentiality of the Confidential Information received by it as it uses to protect its own similar confidential information.

7.2. The receiving Party’s obligations under Section 7.1 will not apply to Confidential Information that: (a) has been independently developed by such receiving Party; (b) is, or becomes, generally available to the public other than as a result of the information being disclosed by the receiving Party or its Authorized Recipients or in breach of this Section 7; (c) was available to the receiving Party or its Authorized Recipients on a non-confidential basis prior to disclosure by the other Party; (d) was, is, or becomes available to the receiving Party on a non-confidential basis from a person who, to the receiving Party’s actual knowledge, is not under any confidentiality obligation in respect of that information; (e) was lawfully in the possession of the receiving Party before the information was disclosed by the disclosing Party; or (f) the Parties agree in writing to be not confidential.

6. PAGAMENTOS

6.1. Para os Serviços prestados, o Prestador de Serviços deverá receber um pagamento mensal da Cliente, que inclui todos os valores incorridos na Plataforma de Autoatendimento dentro de cada mês de cobrança (“**Gasto Total Mensal**”). As opções do Modelo de Cobrança, com base nas quais o Gasto Total Mensal será calculado, são descritas no Pedido. Os preços reais dos Serviços dentro do Modelo de Cobrança selecionado e o valor do Gasto Total da Campanha (conforme definido no Pedido, se aplicável) e o Gasto Total Mensal devido ao Prestador de Serviços pelos Serviços estarão visíveis na Plataforma de Autoatendimento disponível para a Cliente. Os descontos ou reduções de preço podem ser concedidos à Cliente ocasionalmente, conforme acordado pelas Partes.

6.2. Os valores a pagar pela Cliente no âmbito do Contrato incluem todos os impostos e taxas aplicáveis relacionados aos Serviços fornecidos. A Cliente também cobrirá todas as cobranças relacionadas à conclusão do pagamento, especificamente, as taxas bancárias para a transferência.

6.3. Os pagamentos pelos Serviços devem ser feitos no valor integral, livres de quaisquer deduções ou retenções, a menos que exigido pela legislação tributária brasileira e relacionados a impostos retidos na fonte, que são considerados pagamentos antecipados de impostos devidos pelo Prestador de Serviços. Nesses casos, a Cliente deverá fazer a dedução ou retenção necessária e fornecer a documentação correspondente, atestando a cobrança dos impostos.

6.4. A remuneração deverá ser paga via transferência bancária ou via transferência bancária eletrônica (ou conforme estabelecido no Pedido), dentro do prazo estabelecido na fatura. A data que consta no extrato bancário do Prestador de Serviços como a data do recebimento do pagamento é considerada a data do pagamento. Em caso de descumprimento do prazo de pagamento indicado na fatura, a Cliente pagará juros de taxa legal sobre os valores devidos.

6.5. O Pedido deverá indicar o sistema de pagamento (Pós-pago ou Pré-pago), aplicável à relação contratual das Partes sob este Contrato.

7. CONFIDENCIALIDADE

7.1. Consoante as Seções 7.2 e 7.3 abaixo, cada Parte se compromete a: (a) manter o sigilo e a confidencialidade sobre todas as Informações Confidenciais da outra Parte; (b) não divulgar qualquer Informação Confidencial a qualquer pessoa que não os Receptores Autorizados, exceto conforme permitido por este Contrato; (c) usar as Informações Confidenciais somente para fins relacionados à execução do Contrato ou conforme permitido por este Contrato; e (d) exercer, pelo menos, o mesmo padrão de cuidado e segurança para proteger a confidencialidade das Informações Confidenciais recebidas por ela usada para proteger suas próprias informações confidenciais semelhantes.

7.2. As obrigações da Parte receptora no âmbito da Seção 7.1 não se aplicarão às Informações Confidenciais que: (a) tenham sido independentemente desenvolvidas por tal Parte receptora; (b) sejam ou se tornem, geralmente, disponíveis ao público não como resultado de as informações serem divulgadas pela Parte receptora ou seus Receptores Autorizados ou em violação a esta Seção 7; (c) foram disponibilizadas para a Parte receptora ou seus Receptores Autorizados com base em um critério não confidencial antes da divulgação pela outra Parte; (d) foram, sejam, ou se tornem disponíveis à Parte receptora com base em um critério de não confidencialidade a partir de uma pessoa que, dentro do conhecimento efetivo da Parte receptora, não esteja submetida a qualquer obrigação de confidencialidade a respeito daquelas informações; (e) estavam legalmente em posse da Parte receptora antes de as informações serem divulgadas pela Parte divulgadora; (f) as Partes concordem, por escrito, que não são confidenciais.

7.3. A Parte receptora poderá divulgar as Informações Confidenciais da Parte divulgadora caso e na medida em que seja assim exigido pelas

7.3. The receiving Party may disclose the Confidential Information of the disclosing Party if and to the extent that it is required to do so by the binding provisions of law or by the court or regulatory agency or other public authorities, provided that the receiving Party: (a) to the extent permitted by law, notifies the disclosing Party with the reasonable prior written notice of the required disclosure and (b) limits the disclosure to the extent expressly required.

7.4. The confidentiality obligation set out in this Section 7 will be binding during the term of the Agreement and for a period of 3 (three) years after its termination or expiration.

7.5. The Parties hereby acknowledge that due to the fact that, as a part of providing Services to the Client, Banner Creations displayed on the Inventory will include the Service Provider's name and logo, the fact of an ongoing commercial relation between the Parties does not constitute Confidential Information.

8. PRIVACY

8.1. This Section 8 applies insofar as, in order to provide the Services to the Client, the Service Provider: (a) uses cookies and similar tracking technologies (such as mobile device identifiers) that involve the storing of information or gaining access to information stored in End-Users' terminal equipment and (b) collects on behalf of the Client certain categories of the personal data of End-Users through tags implemented on the Client's digital properties.

8.2. The Client undertakes to inform End-Users about Service Provider's use of cookies and similar tracking technologies and to obtain all necessary consents for and comply with any other obligation pursuant to applicable privacy and data protection laws, in particular, related to storing information or gaining access to the information stored in the terminal equipment of such End Users by the Service Provider or its Affiliates.

8.3. The Client undertakes to publish on its digital properties a privacy policy that includes information about the use of Service Provider's technology on such digital properties and a link to the Service Provider Services Privacy Policy. Service Provider undertakes to include in each Banner Creation displayed during performance of Services for the Client a direct link to the Service Provider Opt-Out page.

8.4. The Service Provider processes personal data of End Users in connection with the performance of the Services subject to Client's instructions. In such regard, both Parties guarantee that they comply with Law No. 13,709/2018 ("General Personal Data Protection Act" - "LGPD"). In particular, the Client undertakes to ensure legal basis for processing of such personal data, whereas the Service Provider:

- 1) will maintain appropriate technical and organizational measures to prevent unauthorized or accidental access, loss, alteration, disclosure or destruction such data;
- 2) will assist the Client, when applicable, in ensuring compliance with the obligations pursuant the LGPD, including with regard to the rights of End Users;
- 3) may engage subcontractors to process such personal data, including outside Brazil, provided that Service Provider will be fully responsible to the Client for such subcontractors' non-compliance;
- 4) will notify the Client without undue delay about any breach of such personal data;
- 5) will make available to the Client, upon prior written request, all information necessary to demonstrate compliance, not including any strategic information of Service Provider and/or its contractual partners;
- 6) will upon Client's request delete the personal data within a reasonable period, after the end of providing the Services.

disposições vinculantes da lei ou pelo juízo ou agência reguladora, ou outra autoridade pública, contanto que a Parte receptora:

- (a) na medida permitida pela lei, notifique a Parte divulgadora, com uma notificação anterior razoável por escrito, a respeito da divulgação exigida;
- e (b) limite a divulgação na medida expressamente exigida.

7.4. A obrigação de confidencialidade estabelecida na Seção 7 será vinculante durante a vigência do Contrato e por um período de 3 (três) anos após sua rescisão ou vencimento.

7.5. As Partes, pelo presente, reconhecem que, devido ao fato de, como uma parte da prestação dos Serviços à Cliente, as Criações de Banner exibidas no Inventário incluirão o nome e a logo do Prestador de Serviços, uma relação comercial em andamento entre as Partes não constitui Informação Confidencial.

8. PRIVACIDADE

8.1. Esta Seção 8 se aplica na medida em que, para prestar os Serviços à Cliente, o Prestador de Serviços: (a) utiliza cookies e tecnologias de rastreamento semelhantes (como identificadores de dispositivos móveis) que envolvem o armazenamento de informações ou o acesso a informações armazenadas no equipamento terminal dos Usuários Finais e (b) coleta, em nome da Cliente, determinadas categorias de dados pessoais dos Usuários Finais por meio de tags implementadas nas propriedades digitais da Cliente.

8.2. A Cliente compromete-se a informar os Usuários Finais sobre a utilização de cookies do Prestador de Serviço e de tecnologias de rastreamento similares, e a obter todos os consentimentos necessários para, e cumprir, qualquer outra obrigação em conformidade com as leis de proteção de dados e de privacidade, em particular, relacionadas ao armazenamento de informações ou obtenção de acesso às informações armazenadas nos equipamentos de terminal de tal Usuário Final pelo Prestador de Serviço ou suas Afiliadas.

8.3. A Cliente compromete-se a publicar em suas propriedades digitais uma política de privacidade que inclua informações sobre o uso da tecnologia do Prestador de Serviço em tais propriedades digitais e um link para a Política de Privacidade dos Serviços do Prestador de Serviço. O Prestador de Serviços compromete-se a incluir em cada Criação de Banner exibida durante a execução dos Serviços para a Cliente um link direto para a página de desativação do Prestador de Serviços.

8.4. O Prestador de Serviços trata dados pessoais de Usuários Finais em conexão com a execução dos Serviços sujeitos às instruções da Cliente. Nesse sentido, ambas as Partes garantem o cumprimento da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" - "LGPD").

Em particular, a Cliente compromete-se a garantir a base legal para o tratamento desses dados pessoais, considerando que o Prestador de Serviços:

- 1) manterá as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para impedir o acesso não autorizado ou acidental, perda, alteração, divulgação ou destruição de tais dados;
- 2) auxiliará a Cliente, quando for o caso, no cumprimento das obrigações decorrentes da LGPD, inclusive no que diz respeito aos direitos dos Usuários;
- 3) poderá contratar subcontratados para tratar tais dados pessoais, inclusive fora do Brasil, desde que o Prestador de Serviços seja totalmente responsável perante a Cliente pelo descumprimento de tais subcontratados;
- 4) notificará a Cliente sem demora injustificada sobre qualquer violação de tais dados pessoais;
- 5) disponibilizará à Cliente, mediante solicitação prévia por escrito, todas as informações necessárias à comprovação do cumprimento, não incluindo quaisquer informações estratégicas do Prestador de Serviços e/ou de seus parceiros;
- 6) a pedido da Cliente, excluirá os dados pessoais dentro de um prazo razoável, após o término da prestação dos Serviços.

9. INDEMNITY & LIABILITY

9.1. The Client agrees to indemnify, hold harmless, and defend the Service Provider, its Affiliates and their respective directors, employees, and agents (“Service Provider Indemnified Parties”) from and against any and all claims, suits, demands, judgments, and proceedings of any kind (collectively “Claims”) asserted or filed against any Service Provider Indemnified Party by any third party or any government or industry organization, and any damages, losses, expenses, liabilities, or costs of any kind (including but not limited to reasonable attorneys’ or witness’ fees and court costs) incurred in connection with such Claims (including those necessary to successfully establish the right to indemnification), arising out of or related to any breach or alleged breach of any warranty, representation or covenant made by the Client, in particular related to any actual or alleged infringement or violation of any Intellectual Property Rights or the other proprietary rights of a third party by the Advertising Materials supplied by the Client.

9.2. Should the circumstances described above occur, the Service Provider will provide the Client with a prompt written notification of such Claim, and the Client will immediately provide the Service Provider with all the necessary documents and information that can have an impact on the outcome of relevant proceedings and with assistance in connection with such Claim. The Service Provider will have full control and authority to investigate, defend, and settle such Claim, provided that any settlement of such Claim requires prior consent of the Client (which shall not be unreasonably withheld).

9.3. The Client is liable for any and all damages caused to the Service Provider and/or third parties by the Client’s employees, subcontractors and agents, especially, but not limited to, Intellectual Property Rights’ violations.

9.4. Subject to Section 9.3 and except for the obligation to make payment of fees under the Agreement, Client’s liability related to the indemnification and either Party’s liability related to the processing of personal data, in no event shall either Party’s aggregate liability arising out of or related to the Agreement for whatever cause shall not, in any case, exceed the total value of the amounts due to the Service Provider pursuant to the specific advertising campaign in relation to which the Claim took place, in the six (6)-month period preceding the event giving rise to the Claim. The Parties agree that the calculation of remuneration charged by the Service Provider for the Services also considers this allocation of risks in this Agreement.

9.5. The Service Provider will not be liable for any damage connected with the provision of the Services and resulting from: (a) termination of the Order or the MSA or discontinuity in the provision of the Services as a result of the Service Provider’s use of rights described in the Agreement and (b) action or omission, including the violation of any provision of the Agreement, by the Client or any third party for which the Client is liable.

9.6. Neither Party shall have any liability towards the other Party for any: (a) consequential or indirect loss; (b) loss of profits; (c) loss of use of data; (d), loss of sales or business; (e) loss of agreements or contracts; (f) loss of anticipated savings; (g) loss of or damage to goodwill; (h) and/or business interruption.

9.7. Neither Party will be liable for delay or default in the performance of its respective obligations under the Agreement if such delay or default is caused by a Force Majeure Event. Force Majeure Event means any circumstances not within a Party’s reasonable control, including but not limited to, fire, flood, accident, earthquakes, telecommunications line failures, electrical outages, network failures, or labor disputes.

9.8. The Service Provider shall be solely responsible for the operation of the

9. INDENIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

9.1. A Cliente concorda em indenizar, isentar e defender o Prestador de Serviços, suas Afiliadas, e seus respectivos conselheiros, funcionários e agentes (“Partes Indenizadas do Prestador de Serviços”) de e contra todas e quaisquer reivindicações, ações, demandas, sentenças e procedimentos de qualquer tipo (coletivamente, “Reivindicações”), pleiteados ou ajuizados em face de qualquer Parte Indenizada do Prestador de Serviços por qualquer terceiro ou qualquer organização governamental ou da indústria, e quaisquer danos, perdas, despesas, responsabilidades ou custos de qualquer tipo (inclusive, entre outros, honorários razoáveis de advogados ou testemunhas e despesas judiciais), incorridos em relação a tais Reivindicações (inclusive, aqueles necessários para estabelecer, com êxito, o direito de indenização), decorrentes de ou relacionados a qualquer violação ou violação alegada de qualquer garantia, declaração ou convenção realizada pela Cliente, em particular, a qualquer infringimento ou violação efetiva ou alegada de quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual ou de outro direito de propriedade de um terceiro pelos Materiais de Propaganda fornecidos pela Cliente.

9.2. Caso as circunstâncias descritas acima ocorram, o Prestador de Serviços enviará à Cliente uma notificação por escrito imediata de tal Reivindicação, e a Cliente imediatamente fornecerá ao Prestador de Serviços todos os documentos e informações necessários que possam ter impacto sobre o desfecho dos procedimentos pertinentes e assistência em conexão com tal Reivindicação. O Prestador de Serviços terá total controle e autoridade para investigar, defender e resolver tal Reivindicação, desde que qualquer acordo de tal Reivindicação exija consentimento prévio da Cliente (que não deverá ser retido sem razão).

9.3. A Cliente é responsável por todos e quaisquer danos causados ao Prestador de Serviços e/ou terceiros pelos funcionários, subcontratados e agentes da Cliente, especialmente, mas não limitado a, violações de Direitos de Propriedade Intelectual.

9.4. Sujeito à Seção 9.3 e exceto pela obrigação de efetuar o pagamento de taxas sob o Contrato, a responsabilidade da Cliente relacionada à indenização e a responsabilidade de qualquer das Partes relacionada ao tratamento de dados pessoais, em nenhuma hipótese a responsabilidade agregada de qualquer das Partes, decorrente ou relacionada ao Contrato, por qualquer causa, deverá exceder o valor total dos valores devidos ao Prestador de Serviços de acordo com a campanha publicitária específica em relação à qual a Reivindicação ocorreu, no período de seis (6) meses anterior ao evento que deu origem à Reivindicação. As Partes concordam que o cálculo da remuneração cobrada pelo Prestador de Serviços pelos Serviços também considera esta alocação de riscos neste Contrato.

9.5. O Prestador de Serviços não será responsável por danos conectados com a prestação dos Serviços e resultante de: (a) rescisão do Pedido ou do MSA ou descontinuidade na prestação dos Serviços como resultado do uso dos direitos descritos no Contrato pelo Prestador de Serviços e (b) ação ou omissão, incluindo a violação de qualquer disposição do Contrato, pela Cliente ou qualquer terceiro pelo qual a Cliente seja responsável.

9.6. Nenhuma das Partes terá qualquer responsabilidade perante a outra Parte por: (a) perda consequential ou indireta; (b) perda de lucros; (c) perda de uso de dados; (d), perda de vendas ou negócios; (e) perda de acordos ou contratos; (f) perda de economias antecipadas; (g) perda ou dano à reputação; (h) e/ou interrupção de negócios.

9.7. Nenhuma das Partes será responsável por atraso ou inadimplência no desempenho de suas respectivas obrigações sob o Contrato se tal atraso ou inadimplência for causado por um Evento de Força Maior. “Evento de Força Maior” significa quaisquer circunstâncias fora do controle razoável de uma Parte, incluindo, sem limitação, incêndios, inundações, acidentes, terremotos, falhas de linha de telecomunicações, interrupções elétricas, falhas de rede ou disputas trabalhistas.

9.8. O Prestador de Serviços será o único responsável pela operação da Plataforma de Autoatendimento. A responsabilidade do Prestador de Serviços pela operação da Plataforma de Autoatendimento é baseada nos princípios estabelecidos nesta Seção 9. A responsabilidade do Proprietário

Self-Service Platform. Liability of the Service Provider for the operation of the Self-Service Platform is based on the principles set out in this Section 9. Self-Service Platform Owner's responsibility for the operation of the Self-Service Platform is hereby excluded at the fullest extent permitted by law.

9.9. The Client should direct any complaints related to the performance of Services to the Service Provider customer support team at: clientsupport@adlook.com within 30 (thirty) days of the event which gave rise to such complaint. The complaint notification shall include: (a) name of the Client, (b) full description of the event which gave rise to the complaint, including campaign statistics or screens confirming Client's position, where applicable.

10. TERMINATION OF THE AGREEMENT & SUSPENSION OF SERVICES

10.1. The Order may be concluded for a fixed period specified therein, if the Parties so decide. The period of specific Services will be set in the Self-Service Platform. The termination of the Order for any reason shall automatically terminate the MSA, unless the Parties otherwise agree in writing.

10.2. Each Party will have the right to terminate the Agreement at any time, subject to a 30 (thirty) days' notice period, by sending to the other Party a written notice by post or as a scan copy by e-mail to an authorized representative of the other Party specified in the Order.

10.3. Each Party will have the right to terminate the Agreement with an immediate effect if the other Party: (a) breaches the provisions of the Agreement (in particular related to payment obligations), and does not remedy the breach within 5 (five) days from the receipt of the notice sent by the other Party electronically; (b) materially violates generally applicable laws; or (c) makes a general assignment for the benefit of creditors, is adjudicated bankrupt, or becomes the subject of any voluntary or involuntary proceeding in bankruptcy, liquidation, dissolution, receivership, attachment or composition, or general assignment for the benefit of creditors.

10.4. The Agreement between the Parties will be terminated automatically should the Client not start to use the Services within 12 (twelve) months of the conclusion of the Agreement or if the provision of Services has been suspended for any reason and has not been resumed for a period of 12 (twelve) months.

10.5. On the expiry or termination of the Agreement for any reason, the Client shall pay to the Service Provider all outstanding unpaid invoices and interests, and, in respect of Services supplied but for which no invoice has been submitted, the Service Provider shall submit an invoice, which shall be payable by the Client in accordance with Section 6 and any payment terms specified in the relevant invoice.

10.6. The provision of Services can be suspended by either Party, without cause: (a) by the Service Provider: at any time upon 2 (two) days' notice, (b) by the Client: at any time via the Self-Service Platform.

10.7. The Service Provider will also be entitled to suspend the provision of Services with an immediate effect in case of technical problems that may affect the proper provision of Services or if the Client fails to meet any of its obligations under the Agreement (in particular fails to make payment in accordance with the Agreement) or if the necessity to suspend the provision of the Services results from the provisions of law, judicial or administrative decisions, or any claims raised by third parties, in particular in relation to Advertising Materials.

10.8. The Service Provider will be entitled to suspend the provision of the Services with an immediate effect, at its sole discretion, when events or conditions have been identified that may cast reasonable doubts as to the

da Plataforma de Autoatendimento pela operação da Plataforma de Autoatendimento é excluída na extensão máxima permitida por lei.

9.9. A Cliente deve direcionar quaisquer reclamações relacionadas ao desempenho dos Serviços à equipe de suporte ao cliente do Prestador de Serviços em: clientsupport@adlook.com dentro de 30 (trinta) dias a partir do evento que deu origem a tal reivindicação. A notificação da reclamação deve incluir: (a) nome da Cliente, (b) descrição completa do evento que deu origem à reclamação, incluindo estatísticas de campanha ou telas confirmando a posição da Cliente, quando aplicável.

10. RESCISÃO DO ACORDO E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O Pedido pode ser concluído por um período fixo especificado nele, se as Partes assim decidirem. O período de Serviços específicos será definido na Plataforma de Autoatendimento. A rescisão do Pedido por qualquer motivo rescindirá automaticamente o MSA, a menos que as Partes concordem de outra forma por escrito.

10.2. Cada Parte terá o direito de rescindir o Contrato a qualquer momento, sujeito a um período de aviso prévio de 30 (trinta) dias, enviando à outra Parte um aviso por escrito pelo correio ou como uma cópia digitalizada por e-mail para um representante autorizado da outra Parte especificado no Pedido.

10.3. Cada Parte terá o direito de rescindir o Contrato, com efeito imediato, se a outra Parte: (a) violar as disposições do Contrato (especialmente aquelas relacionadas às obrigações de pagamento) e não remediar a violação dentro de 5 (cinco) dias do recebimento do aviso pela outra Parte, enviado eletronicamente; (b) violar materialmente as leis geralmente aplicáveis; ou (c) fizer uma cessão geral para o benefício dos credores, for declarada falida ou se tornar objeto de qualquer processo voluntário ou involuntário em falência, liquidação, dissolução, administração judicial, penhora ou composição, ou cessão geral para o benefício dos credores.

10.4. O Contrato entre as Partes será rescindido automaticamente caso a Cliente não comece a usar os Serviços dentro de 12 (doze) meses da celebração do Contrato ou se a prestação dos Serviços tiver sido suspensa por qualquer motivo e não tiver sido retomada por um período de 12 (doze) meses.

10.5. Mediante vencimento ou rescisão o Contrato por qualquer motivo, a Cliente deverá pagar ao Prestador de Serviços todas as faturas e juros pendentes não pagos e, em relação aos Serviços fornecidos, mas para os quais nenhuma fatura foi enviada, o Prestador de Serviços deverá enviar uma fatura, que deverá ser paga pela Cliente de acordo com a Seção 6 e quaisquer termos de pagamento especificados na fatura relevante.

10.6. A prestação dos Serviços pode ser suspensa por qualquer uma das Partes, sem justa causa: (a) pelo Prestador de Serviços: a qualquer momento mediante aviso prévio de 2 (dois) dias, (b) pela Cliente: a qualquer momento por meio da Plataforma de Autoatendimento.

10.7. O Prestador de Serviços também terá o direito de suspender a prestação de Serviços com efeito imediato em caso de problemas técnicos que possam afetar a prestação adequada dos Serviços ou caso a Cliente não cumpra qualquer uma de suas obrigações sob o Contrato (especialmente, não efetuar o pagamento de acordo com o Contrato) ou se a necessidade de suspender a prestação dos Serviços resultar de disposições de lei, decisões judiciais ou administrativas, ou quaisquer reivindicações levantadas por terceiros, em particular em relação aos Materiais de Propaganda.

10.8. O Prestador de Serviços terá o direito de suspender a prestação dos Serviços com efeito imediato, a seu exclusivo critério, quando eventos ou condições que possam lançar dúvidas razoáveis quanto à capacidade financeira da Cliente de pagar a remuneração pelos Serviços forem identificados. O Prestador de Serviços deverá notificar a Cliente de tal suspensão o mais rapidamente possível.

Client's financial capacity to pay the remuneration for the Services. The Service Provider shall notify the Client of such suspension as quickly as possible.

10.9. The suspension of the provision of Services does not release the Client from the obligation to pay remuneration due to the Service Provider for the Services provided until the date of such suspension.

11. FINAL PROVISIONS

11.1. The Agreement and any disputes or claims arising out of or in connection with its subject matter are governed by and construed in accordance with the laws of Brazil. The Parties undertake to make all their endeavors to settle amicably any disputes arising out of or in connection with the Agreement. Should the Parties fail to reach an amicable agreement, such disputes will be submitted to the exclusive jurisdiction of the courts of the city of São Paulo, Brazil.

11.2. Unless otherwise explicitly specified in the Agreement, the Parties may deliver any notice by e-mail, registered mail, personal delivery, or renowned express courier to the addresses or e-mail addresses indicated in the Order. Change of contact details of the Parties does not constitute an amendment to the Agreement and can be done by sending a written notice to the other Party (including by e-mail).

11.3. Should any of the provisions hereof be considered invalid or unenforceable by any court or administrative body, this will be without impact on the validity or enforceability of the remaining provisions of the Agreement. The invalid or unenforceable provision will be replaced by another provision with the purpose equivalent or possibly the closest to the purpose of the invalid or unenforceable provision.

11.4. By signing the Order, the Client acknowledges that it has read the MSA and fully accepts its provisions, notwithstanding any contrary provision or rule that may be contained in any of the Client's regulations.

11.5. The Agreement supersedes any and all other prior understandings between the Parties whether oral or written, expressed or implied and excludes the application of any other terms that the Client may seek to impose or incorporate. In case of any discrepancies between the Order and the MSA the relevant terms shall have the following order of precedence: (1) the Order, (2) the MSA.

11.6. In compliance with applicable law, the Parties admit and agree, for all legal purposes and effects, that any and all documents executed between the Parties may be digitally signed through the digital signature platform agreed by both Parties. The Parties recognize the authorship, validity, effectiveness, integrity, and authenticity of the digitally signed documents, even without the use of a digital certificate.

11.7. This MSA has been drafted in English and Portuguese language versions, in case of any discrepancies between the English and Portuguese version, the English version will prevail.

10.9. A suspensão da prestação dos Serviços não libera a Cliente da obrigação de pagar a remuneração devida para o Prestador de Serviços pelos serviços prestados até a data de tal suspensão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Contrato e quaisquer disputas ou reivindicações decorrentes ou relacionadas ao seu objeto são regidos e interpretados de acordo com as leis do Brasil. As Partes se comprometem a envidar todos os esforços para resolver amigavelmente quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas ao Contrato. Caso as Partes não cheguem a um acordo amigável, tais disputas serão submetidas à competência exclusiva dos tribunais da cidade de São Paulo, Brasil.

11.2. Salvo se de outra forma explicitamente especificado no Contrato, as Partes poderão enviar qualquer notificação por e-mail, correio registrado, entrega pessoal ou correio expresso renomado para os endereços ou endereços de e-mail indicados no Pedido. A alteração das informações de contato das Partes não constitui uma alteração do Contrato e pode ser feita mediante notificação por escrito à outra Parte (inclusive por e-mail).

11.3. Caso qualquer uma das disposições deste documento seja considerada inválida ou inexecutável por qualquer tribunal ou órgão administrativo, isso não afetará a validade ou exequibilidade das demais disposições do Contrato. A disposição inválida ou inexecutável será substituída por outra com a finalidade equivalente ou possivelmente a mais próxima da finalidade da disposição inválida ou inexecutável.

11.4. Ao assinar o Pedido, a Cliente reconhece que leu o MSA e aceita integralmente suas disposições, não obstante qualquer disposição ou regra contrária que possa estar contida em qualquer um dos regulamentos da Cliente.

11.5. O Contrato substitui todo e qualquer outro entendimento anterior entre as Partes, seja oral ou escrito, expresso ou implícito, e exclui a aplicação de quaisquer outros termos que a Cliente possa tentar impor ou incorporar. Em caso de discrepâncias entre o Pedido e o MSA, os termos relevantes terão a seguinte ordem de precedência: (1) o Pedido, (2) o MSA.

11.6. Em conformidade com a lei aplicável, as Partes admitem e concordam, para todos os efeitos e finalidades legais, que todos e quaisquer documentos firmados entre as Partes poderão ser digitalmente assinados através da plataforma de assinatura digital acordada por ambas as Partes. As Partes reconhecem a autoria, validade, eficácia, integridade, e autenticidade dos documentos digitalmente assinados, ainda que sem o emprego do certificado digital.

11.7. O presente MSA foi redigido em versões em inglês e português e, em caso de discrepâncias entre as versões, a versão em inglês prevalecerá.